



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000
CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES
Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177

LEI Nº 1.160/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar bens móveis pertencentes à Municipalidade, pela modalidade de Leilão, obedecida a legislação pertinente.

Art. 2º. Os bens a serem alienados são os seguintes:

ITENS		PLACA	MODELO
01	RETROESCAVADEIRA JCB - 2020	-----	3CXBI4CM2CM
02	MOTINOVELADORA NEW HOLLAND	-----	RG140B - SÉRIE: NAAF06542
03	RETROESCAVADEIRA XCMG - 2022	-----	XC870BR - SÉRIE XUG08703PNPA00740
04	RETROESCAVADEIRA WJG BRASIL - 2024	-----	WZ30-25
05	TRATOR MASSEY FERGUSON	-----	4275
06	TRATOR MASSEY FERGUSON	-----	TL45E
07	MARCOPOLO VOLARE V8 2011/2011	OCX-9770	
08	ÔNIBUS MERCEDES-BENZ 2014/2014	OVK-7299	OF 1519 R. ORE
09	VW KOMBI 2011/2011	MTA - 3083	-----
10	VW KOMBI 2013/2013	OVF - 1920	-----
11	CHEVROLET S10 2017/2017	PPO - 0074	LSDD4
12	VW AMAROK 2014/2014	PPC - 3H76	PAT.
13	GM ONIX 1.0 2018/2018	QRF 4J44	MT JOYE
14	FIAT STRADA 2022/2022	RQO - 8174	FREEDOM
15	FIAT FIORINO 2012/2013	MTA - 3094	FLEX
16	FIAT SIENA 2006/2006	MQO- 7H54	FIRE FLEX
17	PEUGEOT/PARTNER 2018/2019	QRH 2G24	GRE AMB.
18	PEUGEOT/PARTNER 2018/2019	QRH 2F96	GRE AMB.
19	FIAT DOBLO 1.4 2014/2015	OYK - 7301	ATTRACTIV
20	FIAT STRADA 2018/2018	PPI - 3B53	HD WK
21	SUCATA ÔNIBUS AGRALE 2006/2006	MQJ -6565	MA120 NEOBUS SPEC
22	SUCATA CAMINHÃO FORD 1998/1998	MPG - 2531	F14000 HD

Art. 3º. A alienação dos bens fica condicionada à prévia avaliação por Comissão designada por ato do Prefeito Municipal para tal finalidade;



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

*Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000
CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES
Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177*

Art. 4º. Os valores arrecadados no leilão poderão ser aplicados parte em compra de novos veículos, em conclusão de projetos e aquisições em andamentos.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divino de São Lourenço/ES, em 12 de dezembro de 2025.

Luciano Faria Queiroz
Prefeito Municipal

*Publicado no saguão da Prefeitura Municipal no décimo
segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte
e cinco (12/12/2025).*

André Chambella Silva Lopes
Procurador Geral do Município